



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2183

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Resolução CMEJ Nº. 066/2021** - Autoriza Diretores pelo prazo de quatro anos, de 2021 a 2024 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções

CMEJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUSSARI-BA
CNPJ 14.896372/0001-52



Resolução CMEJ Nº. 066/2021

Ementa: Autoriza Diretores pelo prazo de quatro anos, de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Jussari, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Resoluções CMEJ Nº. 001/2006 e 015/2007 e Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres Técnicos do CMEJ de Autorização para Diretores Nº. 001, 004, 006, 008, 010, 012, 014/2021;

Resolve:

Art. 1º. Autorizar pelo prazo de quatro anos (2021 a 2024), as Diretoras Escolares das Instituições abaixo relacionadas, mantida pela Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 29.588.020/0001/07 e Prefeitura Municipal de Jussari CNPJ nº 13.657.937/0001 – 86, que funcionam Cursos da Educação Básica:

Diretoras:

1. Renata Nascimento Lima – Escola Municipal Antônio Ferreira Nobre – Autorização CMEJ 001/2021;
2. Ivonete Pinheiro de Farias Matos – Grupo Escolar Félix Mendonça - Autorização CMEJ 004/2021;
3. Mary da Anunciação Cordeiro Santos – Escola Municipal Veríssimo Silva Leite - Autorização CMEJ 006/2021;
4. Nádia Klicia Santos Alves – Colégio Municipal Plínio de Almeida - Autorização CMEJ 008/2021
5. Karene Alves Ribeiro – Escola Pé no Chão (Municipalizada através do Decreto Municipal 993/2000, Republicado No DOM em 09/11/2016 Ano IX nº 588) - Autorização CMEJ 010/2021;
6. Lucimeire Matos da Silva Soares – Creche Municipal Mãe Marieta - Autorização CMEJ 0012/2021;
7. Ana Sarafina Neta – Escolas Municipais do Campo - Autorização CMEJ 014/2021.

Art. 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) anos, promover formação Profissional para os referidos funcionários.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussari – Bahia, 07 de Abril de 2021.

Marília Brito dos S. Sousa

Presidenta

Juliana Botelho Leal

Vice-Presidenta

Praça Rui Barbosa, S/N – Centro – CEP: 45.622.000-Jussari-Bahia.

Email: conselhojussari@yahoo.com.br
mari10brito@yahoo.com.br